

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/08/2020 | Edição: 153 | Seção: 2 | Página: 31

Órgão: Ministério do Turismo/Fundação Biblioteca Nacional

## PORTARIA Nº 92, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 19 de dezembro de 2019, Seção 1, página 177, e considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão Interna de Avaliação do Edital Público para o Prêmio Literário Fundação Biblioteca Nacional 2020, extrato publicado no D.O.U. em 22 de julho de 2020, seção 3, página 99.

Art. 2º. Determinar que a referida comissão será composta pelos seguintes membros:

I. João Alexandre Cupello Cabecinho, matrícula SIAPE nº 3191748, coordenador-geral do Centro de Cooperação e Difusão - CCD/FBN, que presidirá a comissão;

II. Fabio Biangolino Teixeira Lima, matrícula SIAPE nº 1643646, servidor lotado no Centro de Cooperação e Difusão - CCD/FBN;

III. Camilla Ramos Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2143245, servidora lotada no Centro de Cooperação e Difusão - CCD/FBN;

IV. Iuri Azevedo Lapa e Silva, matrícula SIAPE nº 1551555, servidor lotado no Centro de Pesquisa e Editoração - CPE/FBN;

V. Ana Lúcia Merege Correia, matrícula SIAPE nº 1203331, servidora lotada no Centro de Coleções e Serviços aos Leitores - CCSL/FBN.

Art. 3º. Estabelecer que caberá à comissão, de acordo com o cronograma previsto, em concordância com o referido edital:

I. Analisar a documentação das inscrições no Prêmio Literário e o cumprimento das regras do edital;

II. Analisar os recursos interpostos após a divulgação da lista de obras habilitadas, devendo deferir ou indeferir as informações e os documentos apresentados nesta fase;

III. Analisar, em conjunto com a Comissão Julgadora, os pedidos de reconsideração submetidos após a divulgação do resultado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**RAFAEL ALVES DA SILVA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.